

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 027/2017
AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos comunica que, de acordo com a Ata da Reunião da Câmara Técnica da CBHPM de 24/11/2015, após a retificação da Sociedade com adequação na nomenclatura e valoração de porte anestésico, o procedimento foi codificado e é parte integrante da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2016, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
3.04.04.17-7	Inclusão de Procedimento	Cirurgia para prótese auditiva percutânea ancorada no osso unilateral (primeira implantação ou substituição), porte 11A, 2 auxiliares e porte anestésico 5

São Paulo, 03 de agosto de 2017



Dr. Emilio Cesar Zilli
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM